



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.741/97

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROPAGAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 49(quarenta e nove) dias - de 13-04 a 31-05-97 - o prazo de contratação estabelecido no parágrafo único do Art. 1º. da Lei no.724, de 27 de janeiro de 1997, dos 25(vinte e cinco) trabalhadores já contratados.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1997

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito

Publicado no Jornal Objetivo
Ed (s) nº 05 27-06-97

A
Responsável